



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**EDITAL Nº. 0011/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0011/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0008/2017**

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, **Sr. AMELIO REMOR JUNIOR**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

### **2. OBJETO**

**2.1.** A presente licitação, do tipo menor preço – unitário p/item, tem por: Objeto: : Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de Medicamentos a farmácia básica, saúde mental e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC, conforme especificações constantes do **Anexo “I”** deste Edital.

### **2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.2.1.** Os medicamentos e produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2.2.** A proponente vencedora deverá fornecer o objeto, de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, em até 07 (sete) dias contados da data de recebimento da Solicitação sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

**2.2.3.** Os medicamentos e produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Natalino Catapan Ouro Verde - SC.

**2.2.4.** A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

**2.2.5.** O prazo de validade dos produtos entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data de entrega do mesmo. Os medicamentos materiais fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

**2.2.6.** Por ocasião do recebimento dos produtos e medicamentos, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**2.2.7.** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

**2.2.8.** O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

**2.2.9.** Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno porte nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

**3.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: a União, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**3.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital que passará a reger as relações entre licitante e licitado a e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.**  
**Rua João Maria Conrado n.º. 425**  
**Sala de reuniões do Departamento de Licitações**  
**Data: 07 de fevereiro de 2017 até às 08h30min.**

**5.2** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00../201..  
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE  
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA  
PROPONENTE  
MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00../201..



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA  
PROPONENTE

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h:35 min. do dia 07 de fevereiro de 2017 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde –SC.**

**6.2** A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

**7.1.** No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

### 7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento ou procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

**7.2.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

**7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:**

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

**III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão de credenciamento) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão de credenciamento), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

**7.3.2–** Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.

**7.4.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

**7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

**7.6.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**7.7 –** A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

**7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 7.3, INCISO I, DESTE EDITAL**

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1 -** O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens;
- d) Número do item, quantidade, unidade de peso ou medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade/peso Medida	Descrição	marca	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- g) – As Propostas deverão de ser entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser rubricadas e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

**8.1.1. -** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.1.2. - Nos **preços finais** deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.1.3. - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.1.4. - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.1.5 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

Nota: Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

### 9.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.**

#### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de Regularidade com INSS;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

**NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;**

- h) **Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento atualizado** ou documento que comprove a sua regularidade.
- i) **Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, os itens relacionados no edital que são obrigatórios por lei ter o registro.**

#### **9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**9.1.4 - Declaração da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo “IV” deste Edital);**

**9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**9.7.1** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas as das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

**9.7.2.** A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

#### **10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:**

**10.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**10.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

**10.4.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**10.5.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

#### **11. SESSÃO DO PREGÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## **11.1 Da Sessão**

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **11.2. Da Classificação das Propostas**

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## **11.3 Dos Lances Verbais**

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**11.3.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

**11.3.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**11.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**11.3.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**11.3.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## 11.4 Do Julgamento

**11.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, unitário** ofertado.

**11.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.4.3** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.4.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.4.5** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.4.6.** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.4.7.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.4.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada .

**11.4.9** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

**12.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3.** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**12.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**12.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO:**

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO:**

14.1. Compete à **autoridade superior homologar o PREGÃO**.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

### **15- PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

15.1 – Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, conforme item 2 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.2 - Sendo o caso de necessidade, providenciar a seu encargo, a entrega dos produtos objeto da presente licitação em local predeterminado pelo ente público.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O Município de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

16.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017/ 2018.

16.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

16.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

## **17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **17.1. Cabe ao Município:**

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

17.1.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 16, deste Edital;

17.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

17.1.6. Providenciar a publicação resumida da ata proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

17.1.7 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

### **17.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

17.2.1. Fornecer o objeto em até 7 ( sete) dias , de acordo com as especificações do Edital, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

17.2.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

17.2.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

17.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

17.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

17.2.6. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade.

17.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente para a liberação produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;

17.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos medicamentos, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

17.3.1. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

17.3.2. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

17.3. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

## **18 – DO REGISTRO DOS PREÇOS**

18.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas deste Edital.

18.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

18.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

## **20- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

20.2 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

20.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

## **21. DAS PENALIDADES**

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

21.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

21.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

21.5. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

21.6. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

## **22– DOS PREÇOS**

22.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

22.4 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa como:

23.2. Será destinado um responsável para ser **Fiscal deste Edital e ata**, uma no acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

### 24 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 - automaticamente:

24.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

24.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

24.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

24.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

24.2.1 - A pedido, quando:

24.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

24.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

24.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

24.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

24.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.2.2.3-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

24.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

24.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas.

25.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

25.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

25.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

25.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

## **26. ANEXOS DO EDITAL**

**26.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Carta de Credenciamento;
- b) - Anexo II - Especificações dos itens;
- c) - Anexo III - Declaração;
- c) - Anexo IV – Modelo da Declaração;
- d) - Anexo V – Modelo da ata;

Ouro Verde, 24 de janeiro de 2017

---

AMELIO REMOR JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº. .... / .....

Nome da empresa (razão social): .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: .... CEP: .....

CNPJ nº.: ..... Telefone/fax: .....

E-mail: .....

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Marca	Valor máximo (R\$)
1	25660 - ACEBROFILINA 05 MG/ML XPE PED. FR 120 ML	FRASC O	300		7,08
2	25659 - ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE ADULTO FR 120 ML	FRASC O	350		9,75
3	25661 - ACECLOFENACO 100MG	COMPR IMIDO	800		1,34
4	25664 - ACETARTO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50000UL/ML+10000UL/ML	FRASC O	70		15,45
5	25663 - ACETATO DE ALFATOCOFEROL 400 MG	CÁPSU LA	2.000		1,03
6	25662 - ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPR IMIDO	360		0,60
7	25665 - ACETILCISTEINA 200MG GRANULADOS, ENVELOPE 5 MG	ENVEL OPE	800		1,23
8	25666 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE FRASCO 120 ML	FRASC O	100		25,55
9	25667 - ACICLOVIR 200MG, FRACIONÁVEL/OU BLISTER COM 5 E 15 CP	COMPR IMIDO	1.000		2,26
10	25668 - ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10 G	BISNAG A	100		8,95
11	25669 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPR IMIDO	15.000		0,10
12	25670 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	9.984		0,62
13	25671 - ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	1.024		0,65
14	25673 - ACIDO ACETILSALICILICO 325 MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	2.048		0,80
15	25672 - ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO	COMPR IMIDO	512		0,36
16	25674 - ACIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPR IMIDO	4.000		0,80
17	25678 - ACIDO FOLICO 5 MG	COMPR IMIDO	6.000		0,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

18	25679 - ACIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,59
19	25680 - ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	10.000		1,03
20	25682 - ALBENDAZOL 40 M,G/MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	FRASCO	600		3,68
21	25681 - ALBENDAZOL 400 MG CP MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	500		2,99
22	25683 - ALENDRONATO SODICO 70MG CARTELA COM 4 CP	COMPRIMIDO	3.000		4,50
23	25684 - ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,30
24	25685 - ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	2.000		0,43
25	25676 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	4.000		0,41
26	25675 - ALPRAZOLAM XR 0,5 MG	COMPRIMIDO	720		1,46
27	25677 - ALPRAZOLAM XR 1MG	COMPRIMIDO	3.000		3,25
28	25686 - AMBROXOL , CLORIDRATO 15MG/5ML FR 100ML	FRASCO	350		6,37
29	25687 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML FR 100 ML	FRASCO	350		9,38
30	25689 - AMILORIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 5MG+50MG	COMPRIMIDO	2.400		0,47
31	25688 - AMILORIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG+25MG	COMPRIMIDO	2.400		0,37
32	25691 - AMINIFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	150		1,20
33	25690 - AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	600		0,11
34	25692 - AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDO	1.000		0,71
35	25693 - AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	4.000		0,87
36	25694 - AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML	AMPOLA	100		2,96
37	25695 - AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000		0,20
38	25696 - AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	3.000		0,73
39	25697 - AMOXICILINA 500MG, BLISTER FRACIONAVEL COM 7 OU 15 CAP.	CÁPSULA	12.000		0,82
40	25699 - AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FRASCO	160		6,83
41	25698 - AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRASCO	800		20,09
42	25701 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM	COMPR	900		2,35



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125 MG	IMIDO			
43	25703 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 100 ML	FRASCO	200		12,80
44	25700 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80MG+11,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR COM 75 ML	FRASCO	120		36,03
45	25702 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875+125 MG	COMPRIMIDO	800		6,81
46	25704 - ANLODIPINO , BESILATO 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.600		0,85
47	25706 - ANLODIPINO, BESILATO + LOSARTANA POTÁSSICA 5MG+50MG CP	COMPRIMIDO	840		1,92
48	25707 - ANLODIPINO, BESILATO + MAL. DE ENALAPRIL 2,5MG+10MG CP	COMPRIMIDO	450		2,40
49	25705 - ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	10.000		0,37
50	26087 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG+CLORIDARTO DE BENAZEPRIL 10MG	COMPRIMIDO	450		0,25
51	25708 - ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	500		0,44
52	25710 - ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	500		0,33
53	25709 - ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	500		0,26
54	25711 - ATORVASTATINA CALCICA 20MG	COMPRIMIDO	360		1,76
55	25714 - ATROPINA , SULFATO 0,5 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	50		0,90
56	25712 - AZITROMICINA 500MG BLISTER COM 3 CP OU BLISTER FRACIONAVEL	CARTELA	1.000		8,52
57	25713 - AZITROMICINA SUSPENSÃO, DILUENTE ORAL FRASCO 600 MG	FRASCO	240		32,34
58	25715 - BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	720		0,40
59	25716 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI	AMPOLA	60		14,01
60	25717 - BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSAO TÓPICA, 80 ML	FRASCO	80		12,00
61	25718 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSP ORAL FR 100ML	FRASCO	80		83,77
62	25719 - BETAMETASONA 5MGDIPROPIONATO +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG AMP 1 ML + SERINGA	AMPOLA	150		15,00
63	25720 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADO A CETOCONAZOL E NEOMICINA	BISNAGA	70		18,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	0,5MG+20MG+2,5MG/G, CREME BISNAGA 30G				
64	25721 - BICARBONATO DE SODIO 500MG CP	COMPRIMIDO	720		6,00
65	25723 - BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	6.000		0,26
66	25722 - BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV	AMPOLLA	50		1,90
67	25724 - BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	200		0,30
68	25725 - BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,20
69	25726 - BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,45
70	25727 - BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCO	60		5,77
71	25728 - BUCLIZINA, CLORIDRATO 5 MG, L-LISINA 100 MG, CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG, RIBOFLAVINA 1 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG, CIANOCOBALAMINA 6 MCG NICOTINAMIDA 10 MG, CAFEÍNA 50 MG EM 10 ML DE SUSPENSÃO FRASCO COM 120ML	FRASCO	100		18,00
72	25730 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	80		21,33
73	25731 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	150		30,60
74	25729 - BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	FRASCO	80		39,90
75	25732 - BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	3.600		1,31
76	25733 - CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	20		28,22
77	25734 - CANDESARTANA, CILEXETILA ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 16MG+12,5 MG	COMPRIMIDO	920		2,22
78	25735 - CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,35
79	25736 - CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	1.000		1,21
80	25737 - CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	9.000		0,30
81	25738 - CARBAMAZEPINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	50		9,74
82	25753 - CARBOIDRATO 0 G, AÇÚCARES 0 G, VITAMINA A (BETACAROTENO + RETINOL) 400 MCG, VITAMINA B1 (TIAMINA) 1,2 MG, VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 1,3 MG, VITAMINA B3	COMPRIMIDO	450		29,95



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	(NIACINA) 16 MG, VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) 5,0 MG, VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 1,3 MG, VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) 240 MCG, VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 2,4 MCG, VITAMINA C 45 MG, VITAMINA D 5,0 MCG, VITAMINA E 6,7 MG, VITAMINA H (BIOTINA) 30 MCG, VITAMINA K 65 MCG, CÁLCIO 250 MG, CLORO 320 MCG, COBRE 450 MCG, CROMO 18 MCG, FERRO 8,1 MG, FÓSFORO 125 MG, IODO 33 MCG, MAGNÉSIO 100 MG, MANGANÊS 1,2 MG, MOLIBDÊNIO 23 MCG, POTÁSSIO 10 MCG, SELÊNIO 20 MCG, ZINCO 7,0 MG (CENTRUM)				
83	25740 - CARBONATO DE CÁLCIO 600MG ASSOCIADO COM VIT D3 400UI	COMPRIMIDO	16.000		0,56
84	25739 - CARBONATO DE CÁLCIO ELEMENTAR 500MG	COMPRIMIDO	4.000		0,60
85	25741 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	2.000		0,45
86	25742 - CARBONATO DE LÍTIO CR 450 MG	COMPRIMIDO	500		1,94
87	25743 - CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	5.000		0,55
88	25744 - CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	3.000		0,86
89	25745 - CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	3.000		0,55
90	25746 - CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	2.580		0,47
91	25747 - CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	4.000		0,99
92	25748 - CEFALEXINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	200		17,68
93	25749 - CEFTRIAXONA SODICA 1G IM, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	60		22,40
94	25750 - CEFTRIAXONA SODICA 250 MG, IM + DILUENTE	AMPOLA	50		6,40
95	25751 - CEFTRIAXONA SODICA IM 500MG+DILUENTE	AMPOLA	60		14,88
96	25752 - CELECOXIB 200MG	COMPRIMIDO	1.000		2,75
97	25756 - CETOCONAZOL 2% SH FRASCO 100 ML	FRASCO	80		10,97
98	25754 - CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	1.000		1,08
99	25755 - CETOCONAZOL 20MG/G TUBO COM 30G	BISNAGA	100		7,36
100	25757 - CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	1.500		1,13
101	25759 - CETOPROFENO 100MG INJ EV	AMPOLA	50		4,12
102	25758 - CETOPROFENO 50 MG/ML IM	AMPOLA	300		2,32





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	AMPOLA DE 2 ML	A			
103	25760 - CETOPROFENO GTAS 20MG/ML, 20 ML	FRASCO	150		11,81
104	25761 - CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADO COM DEXAMETASONA PIRIDOXINA E TIAMINA 5MG+4MG+100MG+100MG, INJ AMP I DE VITAMINAS E AMP II COM DEXAMETASONA, CONJUNTO COM 2 AMP, CAIXA COM 3 CONJUNTO DE 2 AMPOLA	AMPOLA	60		13,20
105	25762 - CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		0,57
106	25763 - CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000		0,59
107	25764 - CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	1.000		0,81
108	25765 - CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	2.000		1,30
109	25766 - CIPROFLOXACINO , CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	4.000		1,05
110	25767 - CIPROFLOXACINO 0,35% COLIRIO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50		16,30
111	25768 - CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	6.000		1,29
112	25769 - CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1.000		5,51
113	25770 - CLARITROMICINA SUS. 250MG/5ML GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL COM DILUENTE FR DE 60ML	FRASCO	50		75,98
114	25771 - CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	720		0,85
115	25772 - CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG	COMPRIMIDO	940		1,86
116	25774 - CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	4.000		0,21
117	25773 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS, FR 20 ML	FRASCO	250		4,97
118	25775 - CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	5.000		2,12
119	25776 - CLORANFENICOL 4ML/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	FRASCO	80		9,50
120	25777 - CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	50		8,50
121	25778 - CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL FR COM 50 ML	FRASCO	100		8,00
122	25780 - CLORETO DE SODIO 10% SOLUÇÃO INJ AMP 10 ML	AMPOLA	10		6,90
123	25779 - CLORETO DE SODIO ASSOCIADO COM BENZALCONIO 0,9%+0,1%	solução nasal	300		10,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

124	25784 - CLORIDARTAO D FEXOFENADINA 180 MG	COMPRIMIDO	800		4,02
125	25790 - CLORIDARTO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA 5-FOSFATO DE SODIO + NICOTINAMIDA + PIRIDOXINA DE CALCIO 10MG+ 2,5MG+30MG+2,5MG+6 MG/2ML	SOLUÇÃO	200		3,30
126	25783 - CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG COM 60 ML SUSPENSÃO	FRASC O	70		24,46
127	25782 - CLORIDRATO DE TERBINAFINA 10MG/G	BISNAG A	70		12,31
128	25781 - CLORIDRATO DE TIAMINA+PIRIDOXINA+ CIANOCOBALAMINA 100MG+100MG+1000MCG, CAIXA COM CONJUNTO DE 2 AMP.	AMPOL A	60		11,64
129	26130 - CLORIDRATO DE TIAMINA+PIRIDOXINA+ CIANOCOBALAMINA 100MG+100MG+5000, CAIXA COM CONJUNTO DE 2 AMP	AMPOL A	50		8,50
130	25786 - CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	500		0,70
131	25787 - CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,26
132	25785 - CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTAS, 20ML	FRASC O	40		6,76
133	25788 - CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000		0,20
134	25789 - CLORTALIDONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000		0,43
135	25791 - CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	2.400		0,90
136	25792 - COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G POM 30 G	BISNAG A	60		47,16
137	25793 - COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	1.000		1,47
138	25794 - CUMARINA ASSOCIADO A TROXERRUTINA 15MG+90MG	COMPRIMIDO	5.000		0,94
139	25795 - DELTAMETRINA SH 0,02% FR	FRASC O	100		11,96
140	25796 - DESLORATADINA 0,5 ML/ML XPE 60 ML	FRASC O	250		23,25
141	25797 - DESONIDA 0,5MG/G	BISNAG A	120		21,92
142	25803 - DEXAMETASONA , ACETATO 0,1% CREME 10 G	BISNAG A	350		3,71
143	25799 - DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA FR 5ML	FRASC O	100		7,29
144	25804 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML	FRASC O	300		5,15
145	25800 - DEXAMETASONA 2MG	AMPOL	250		5,35



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	SOLUÇÃO INJ, 1ML	A		
146	25802 - DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	300	0,49
147	25801 - DEXAMETASONA 4 MG SOLUÇÃO IN, 2,5 ML	AMPOLLA	250	13,26
148	25805 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XPE 100 ML	FRASCOS	200	4,58
149	25806 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	2.000	0,21
150	25807 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, ASSOCIADO A BETAMETASONA 0,4MG+0,05MG/ML XPE 100ML	FRASCOS	80	17,37
151	25798 - DEXTRANO 70+HIPROMELOSE 0,1%+0,3%, SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCOS	100	17,38
152	25808 - DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	4.000	0,20
153	25809 - DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,15
154	25810 - DIAZEPAM 5MG /ML SOL INJ AMP 2 ML	AMPOLLA	100	0,90
155	25813 - DICLOFENACO , SAL DIETILAMONIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 ML/G DO SAL POTASSICO GEL 60G	BISNAGAS	150	6,26
156	25811 - DICLOFENACO POTASSICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJ AMP 30ML	AMPOLLA	200	3,34
157	25812 - DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMPRIMIDO	1.000	0,31
158	25815 - DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJ AMP 3 ML	AMPOLLA	100	0,72
159	25816 - DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,36
160	25814 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML SUSP ORAL GTAS FR20ML	FRASCOS	120	8,59
161	25817 - DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	6.000	0,19
162	25818 - DILTIAZEM , CLORIDRATO 30 MG	COMPRIMIDO	720	0,18
163	25820 - DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIROXIDINA 25MG+5MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML	FRASCOS	150	10,63
164	25819 - DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIROXIDINA 50/50MG/ML AMP 1 ML IM	AMPOLLA	100	5,20
165	25821 - DIMENIDRATO ASSOCIADO A PIROXIDINA 50MG+10MG	COMPRIMIDO	2.300	0,62
166	25822 - DIOSMINA ASSOCIADA A HESPIRIDINA 450MG+50MG	COMPRIMIDO	3.000	1,60
167	25823 - DIPIRONA 350MG+DIIDROERGOTAMINA 1MG+CAFEINA 100MG	COMPRIMIDO	1.296	1,26
168	25825 - DIPIRONA 50MG/ML SOL ORAL 100ML	FRASCOS	200	8,92



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

169	25828 - DAPIRONA SODICA + CAFEINA ANIDRA + CITRATO DE ORFENADRINA 300+50+35 MG	COMPRIMIDO	600		0,49
170	25824 - DAPIRONA SODICA 500MG CP	COMPRIMIDO	7.000		0,22
171	25826 - DAPIRONA SODICA 500MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLLA	400		0,68
172	25827 - DAPIRONA SODICA 500MG/ML SOL ORAL GTAS 20 ML	FRASCO	450		6,85
173	25830 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSP	Flaconete	200		6,11
174	25829 - DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG	COMPRIMIDO	450		3,11
175	25831 - DOLANTONA 50MG/ML	SOLUÇÃO	100		19,00
176	25832 - DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000		0,27
177	25833 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUS ORAL 100ML	FRASCO	60		20,17
178	25834 - DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMP 10 ML	AMPOLLA	20		3,80
179	25835 - DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	9.000		1,28
180	25836 - DOXAZOSINA 4 MG	COMPRIMIDO	4.000		2,30
181	25837 - DROPROPIZINA XPE 1,5MG/ML FR 120ML	FRASCO	100		5,36
182	25838 - DROPROPIZINA XPE 3MG/ML FR 120ML	FRASCO	100		7,57
183	25839 - DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	1.500		3,65
184	25840 - DUTASTERIDA 0,5 MG	COMPRIMIDO	360		2,22
185	25841 - DUTASTERIDA 0,5MG+TANSULASINA 0,4MG	COMPRIMIDO	1.440		3,60
186	25842 - ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,30
187	25843 - ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,45
188	25844 - ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,25
189	25846 - EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1 ML	AMPOLLA	100		8,79
190	25847 - ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	500		3,87
191	25848 - ERITROMICINA 50MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	50		5,77
192	25849 - ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	2.500		2,06
193	25851 - ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	2.500		4,07
194	25852 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	COMPRIMIDO	600		0,64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

195	25857 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML FRASCO GTAS 20 ML	FRASCO	60		13,93
196	25858 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMPOLA	100		2,03
197	25859 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 10 MG+250 MG	COMPRIMIDO	5.000		0,68
198	25860 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 4MG+ 500MG/ML SOL INJ AMP 5 ML	AMPOLA	300		4,85
199	25861 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 6,67 MG+ 333MG SOL ORAL GTAS 20ML	FRASCO	340		13,05
200	25863 - ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	720		1,80
201	25862 - ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	9.000		0,65
202	25864 - ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	2.500		0,78
203	25865 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG	COMPRIMIDO	720		1,40
204	25866 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDO	940		0,83
205	25868 - EXTRATO DE PLANTAS , GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) EXTRATO FLUIDO 81,5 MG /ML FRASCO 100 ML	FRASCO	250		32,65
206	25867 - EXTRATO DE PLANTAS GINKGO BILOBA 120 MG	COMPRIMIDO	2.000		0,83
207	25869 - EXTRATO DE PLANTAS PASSIFLORA INCARNATA 300 MG	COMPRIMIDO	16.000		1,39
208	25870 - EZETIMIBA ASSOCIADA A SINVASTATINA 10MG+40MG	COMPRIMIDO	720		5,28
209	25871 - FEMPROCUMONA 3 MG	COMPRIMIDO	360		0,44
210	25875 - FENILEFRINA , CLORIDRATO, ASSOCIADO COM BRONFENIRIMINA 1 MG+0,4MG/ML SOL ORAL FRASCO 120 ML	FRASCO	100		16,00
211	25874 - FENILEFRINA , CLORIDRATO, ASSOCIADO COM BRONFENIRIMINA 2,5MG+2MG/ML SOL ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	150		10,90
212	25872 - FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.600		0,26
213	25873 - FENITOINA 501MG/ML AMP 5 ML	AMPOLA	100		2,88
214	25876 - FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	5.200		0,15
215	25877 - FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL.	AMPOLA	100		1,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	INJ AMP DE 2 ML	A		
216	25878 - FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRASCO	80	3,27
217	25879 - FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML FRASCO DE 20 ME	FRASCO	300	3,06
218	25880 - FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	6.000	1,38
219	25881 - FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	600	3,65
220	25882 - FLUNARIZINA , DICLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,40
221	25883 - FLUNITRAZEPAM 1 MG	COMPRIMIDO	780	0,61
222	25884 - FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + SULFATO DE POLIMICIA B 11000UI/ML+ SDULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML+ CLORIDARTO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOL OTOLOGICA GTAS FR 5 ML	FRASCO	50	12,20
223	25885 - FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	20.000	0,94
224	25886 - FLUOXETINA 20MG/ML FRASCO COM 20 ML GTAS	FRASCO	25	22,29
225	25888 - FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA TURBOHALER TUBO 60 DOSES (SYMBICORT)	Tubo	15	145,29
226	25887 - FORMOTEROL 12MCG+ BUDESONIDA 400MCG COM 60 CAPS (ALENIA)	Tubo	100	110,00
227	25889 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 11MG/ML FRAS. 20 ML	FRASCO	30	27,90
228	25890 - FUROATO DE FLUTICASONA + TRIFENATO DE VILANTEROL 200/25MCG TUBO C/ 30	Tubo	15	122,28
229	25891 - FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,16
230	25892 - FUROSEMIDA 40 MG/JML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	200	1,86
231	25893 - GABAPENTINA 300 MG	CÁPSULA	1.200	1,05
232	25894 - GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,14
233	25895 - GLICOSE 50% SOL. INJ. AMP. 10 ML	AMPOLA	100	6,20
234	25896 - HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	500	0,23
235	25898 - HALOPERIDOL 2MG/ML FRAS. 20 ML	FRASCO	30	8,04
236	25899 - HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,38
237	25901 - HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	100	1,04
238	25903 - HALOPERIDOL SAL	AMPOLA	150	15,84





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	DECANOATO 70,52 MG/ML SOL. INJ. AMP. 1 ML	A			
239	25904 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML INJ. AMP. 0,25ML	AMPOL A	10		3,82
240	25905 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.080		0,34
241	25906 - HIDROCLOTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,09
242	25908 - HIDROCLOTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,13
243	25909 - HIDROCORTISONA 100 MG SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOL A	200		4,20
244	25910 - HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOL. INJ.	AMPOL A	200		6,55
245	25911 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSPENSAO ORAL FRAS. 100ML	FRASCO	200		5,96
246	25658 - HIDROXIQUINOLONA BORATO 0,04MG ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FR 8ML	FRASCO	80		12,32
247	25912 - HIPROMELOSE 3MG COLIRIO	FRASCO	80		10,00
248	25913 - IBUPROFENO 100MG/ML FRAS. 20 ML	FRASCO	400		12,21
249	25914 - IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	2.400		0,28
250	25915 - IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	15.000		0,50
251	25916 - IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	800		0,25
252	25918 - INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML-NOVA RAPID	FRASCO	24		214,00
253	25919 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3 ML	FRASCO	50		88,00
254	25917 - IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO FRAS. 20 ML	FRASCO	400		3,82
255	25921 - ISETIONATO DE HEXOMETINA + CLORIDRATO DE TETRACAINA 1MG/ML + 0,5MG/ML	COLUTÓRIO	35		22,34
256	25922 - ISOSSORBIDA 20 MG, SAL MONOIDRATADO	COMPRIMIDO	3.200		0,17
257	25924 - ISOSSORBIDA 40 MG, SAL MONOIDRATADO	COMPRIMIDO	360		0,46
258	25925 - ISOSSORBIDA 5 MG, SAL DINITRATO SUB LINGUAL	COMPRIMIDO	120		0,39
259	25926 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO RETARD 50 MG	COMPRIMIDO	360		2,05
260	25927 - ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	600		1,97



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

261	25929 - IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	48		2,80
262	25930 - LACTULOSE 667MG/ML XAP. FRAS. 120ML	FRASCULO	50		16,06
263	25931 - LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	2.500		4,67
264	25932 - LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	1.500		2,67
265	25933 - LEVODOPA ASSOCIADO A CARBIDOPA 250/25 MG	COMPRIMIDO	1.800		0,80
266	25934 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAP. ADULTO 120 ML	FRASCULO	140		28,32
267	25935 - LEVOFLOXACINO 500MG BLISTER FRACIONAVEL	COMPRIMIDO	1.000		4,55
268	25936 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,40
269	25940 - LEVONEGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 50 MCG + 30 MCG /75MCG + 40 MCG/ 125MCG + 30 MCG DRAGEA A + DRAGEA B + DRAGEA C BLISTER CALENDARIO C/ 21 COMP.	CARTELA	400		7,10
270	25938 - LEVONORGESTREL ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL 0,150 +0,03MG BLISTER CALENDÁRIO C/ 21 COMP	CARTELA	400		6,00
271	25937 - LEVOPROMAZINA 40 MG/ML SOL. ORAL FRAS. 20 ML	FRASCULO	60		9,94
272	25941 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMPRIMIDO	5.000		0,16
273	25942 - LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG	COMPRIMIDO	720		0,57
274	25946 - LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG	COMPRIMIDO	1.020		0,29
275	25947 - LEVOTIROXINA SODICA 175 MCG	COMPRIMIDO	1.020		0,36
276	25948 - LEVOTIROXINA SODICA 200 MCG	COMPRIMIDO	480		0,64
277	25943 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMPRIMIDO	4.000		0,17
278	25944 - LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMPRIMIDO	10.000		0,18
279	25945 - LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	COMPRIMIDO	5.000		0,24
280	25949 - LIDOCAINA 2% GELEIA 30 G	BISNAGUA	60		12,88
281	25950 - LIDOCAINA 2% INJ. FRAS. 20 ML SEM VASO	COMPRIMIDO	50		3,52
282	25952 - LORATADINA 1 MG/ML XPE. FRAS. 100 ML	FRASCULO	200		9,21
283	25951 - LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	7.000		1,05
284	25953 - LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	1.000		1,01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

285	25954 - LOSARTANA POTASSICA 25 MG	COMPRIMIDO	1.500		0,52
286	25955 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,22
287	25956 - LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	1.500		1,71
288	25957 - LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA 50MG +12,5MG	COMPRIMIDO	1.000		0,72
289	25958 - MEBENDAZOL 200MG/ML FRAS. C/ 30 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCULO	80		6,50
290	25959 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 10 MG	COMPRIMIDO	360		1,35
291	25960 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MCG SOL. INJ. AMP. 1 ML	AMPOLLA	50		21,12
292	25961 - MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 50 MCG SOL. INJ. AMP. 1 ML	AMPOLLA	20		11,20
293	25962 - MELOXICAM 10 MG/ML AMP. 2 ML	AMPOLLA	50		5,00
294	25963 - MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	4.000		1,16
295	25964 - MEMANTINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.200		1,07
296	25979 - MESALAZINA 800 MG	COMPRIMIDO	1.080		2,12
297	25966 - METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,39
298	25967 - METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	6.000		0,48
299	25968 - METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	7.000		0,61
300	25969 - METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		1,13
301	25965 - METILFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,31
302	25994 - METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		0,34
303	25970 - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRAS. 10 ML	FRASCULO	200		4,00
304	25971 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	AMPOLLA	300		0,00
305	25973 - METOPROLOL SUCCIONATO 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.400		0,77
306	25972 - METOPROLOL, SUCCIONATO 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	360		2,36
307	25976 - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM 10 APLICADORES BISNAGA 55 G	BISNAGA	100		20,11
308	25977 - METRONIDAZOL 250 MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO	1.500		0,25
309	25978 - METRONIDAZOL 400 MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO	1.500		1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

310	25974 - METROPROLOL SUCCIONATO 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4.000		1,61
311	25975 - METROPROLOL TARTARATO 100 MG	COMPRIMIDO	2.500		0,97
312	25980 - MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO 28G	BISNAG A	60		11,48
313	25981 - MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	200		0,72
314	25982 - MORFINA 10 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOL A	100		4,93
315	25983 - MUIPICINA 20 MG CREME	BISNAG A	80		32,38
316	25984 - NEOMICINA ASSOCIADA COIM BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G, POM. BIS. 10G	BISNAG A	300		4,58
317	25985 - NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	360		0,62
318	25986 - NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	16.000		0,34
319	25987 - NIMESULIDA 50 MGH/ML SOL. ORAL GTS. FRAS. 25 ML	FRASCO	200		13,83
320	25988 - NIMODIPINO 30 MG	COMPRIMIDO	5.000		1,27
321	25990 - NISTATINA 10000 UI SUS. ORAL FRAS. 50 ML	FRASCO	100		9,07
322	25989 - NISTATINA 100000 UI/4G CREME VAGINAL COM 60G + APLICADOP	BISNAG A	300		7,14
323	25991 - NISTATINA, ASSOCIADA A OXIDO DE ZINCO 100000 UI + 200MG/G BISNAGA 60 G	BISNAG A	120		15,12
324	25992 - NITROFURANTOINA 100MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO	3.000		0,22
325	25993 - NORESTISTERONA 0,35 MG BLISTES CALENDARIO COM 35 UNIDADES	CARTELA	70		10,00
326	25995 - NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	1.500		1,05
327	25997 - OLANZAPINA 5 MG	COMPRIMIDO	1.080		6,14
328	25998 - OLAZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	720		17,47
329	25996 - OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	70		6,52
330	25999 - OMEPRAZOL 20 MG CARTELA C/ 14 CAPS.	CÁPSULA	36.000		2,08
331	26000 - OMEPRAZOL 40 MG + AMP. DILUENTE INJ. IV 10 ML	AMPOL A	50		6,80
332	26001 - ONDASETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	200		3,17
333	26002 - ONDESETRONA 8MG	COMPRIMIDO	600		6,25
334	26003 - OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG	COMPRIMIDO	1.200		0,87



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

335	26004 - PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	1.500		1,20
336	26005 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOL. ORAL FRAS. 15 ML	FRASCO	600		5,17
337	26006 - PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		0,24
338	26007 - PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	10.000		0,35
339	26009 - PARACETAMOL ASSOCIADA COM CODEINA 500 MG+ 30 MG	COMPRIMIDO	1.500		1,18
340	26008 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA, 400 MG + 4 MG + 4 MG	COMPRIMIDO	2.000		0,58
341	26010 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO CARISOPRODOL E CAFEINA 300 MG + 50 MG + 125 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	400		0,74
342	26011 - PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMPRIMIDO	12.000		1,44
343	26012 - PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO	360		0,95
344	26013 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMPRIMIDO	400		0,09
345	26014 - PERMETRINA 10 MG/ML SHAMPOO FRAS. 60 ML	FRASCO	50		19,61
346	26015 - PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,58
347	26016 - PLANTAGO OVATA FORSK FIBRAS DE PSYLLIUM-HUSK	SACHÊ	2.000		1,67
348	26017 - POLISSULFATO DE MUCO POLISSACARIDEO 3MG	BISNAGA	100		21,65
349	26018 - PRAMIPEXOL 0,125MG	COMPRIMIDO	180		0,74
350	26019 - PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL FRAS. 100 ML	FRASCO	400		33,43
351	26020 - PREDNISONA 20 MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO	3.600		0,67
352	26021 - PREDNISONA 5 MG FRACIONAVEL	COMPRIMIDO	4.000		0,26
353	26022 - PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	6.000		2,01
354	26024 - PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	500		0,35
355	26023 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	AMPOLA	100		1,87
356	26025 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	COMPRIMIDO	500		0,09
357	26026 - QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	720		2,02
358	26027 - RAMIPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	2.500		2,80
359	26028 - RAMIPRIL 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	360		1,68



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

360	26030 - RANITIDINA 15 MG/ML SUL. FRAS. 120 ML	FRASC O	100		16,13
361	26029 - RANITIDINA 150MG	COMPR IMIDO	3.000		4,20
362	26031 - RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOL. INJ. AMP. 2 ML	AMPOL A	50		0,60
363	26032 - RETINOL (VITAMINA A 5000 UI/0, COLICALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI. ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100 MG, ACIDO FOLICO 1 MG, ACETATO DE TOCOFEROL ( VITAMINA E), , 30 UI, BIOTINA 30 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6), 10 MG, CIANOCOBOLAMINA (VIT. B12) 12 MCG, NIACINAMIDA 20 MG, RIBOFLAVINA (VIT. B2) 3,4MG, MONONITRATO DE TIAMINA (VIT. B1/0 3,0MG, ACIDO PANTOTENICO (COMO PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10 MG, CROMO (COMO CLORETO DE CROMO) 25 MCG, CALCIO (COMO CARBONATO DE CALCIO) 250 MG, MOLIBDENIO ( COMO MOLIBDATO DE SÓDIO) 25MCG, MAGNESIO (COMO OXIDO DE MAGNESIO) 25MG, MANGANES (COMO SULFATO DE MANGANES) 5 MG, ZINCO (COMO OXIDO DE ZINCO) 25 MG, IODO (COMO IODETO DE POTASSIO) 150MCG, COBRE (COMO OXIDO DE COBRE) 2 MG	COMPR IMIDO	6.000		0,50
364	26033 - RISPERIDONA 1 MG	COMPR IMIDO	2.600		0,75
365	26034 - RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL COM PIPETA DOSADORA 30 ML	FRASC O	60		49,00
366	26035 - RISPERIDONA 2MG	COMPR IMIDO	2.600		0,78
367	26037 - ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COMPR IMIDO	2.000		3,12
368	26036 - ROSUVASTATINA, CALCICA 10 MG	COMPR IMIDO	6.000		1,43
369	26038 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML	AMPOL A	50		5,89
370	26040 - SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ SACHE 1G	SACHÊ	500		4,98
371	26039 - SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG CAP.	CÁPSU LA	800		3,25
372	26041 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G PARA 1000 ML DE SOL. PRONTA SEGUNDO PADRÃO DA OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G COM SABOR	UN	800		3,00
373	26042 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE.	FRASC	50		3,32





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	FRAS. 100 ML	O			
374	26043 - SALBUTAMOL 100 MC/ DOSE AEROSOL ORAL FRAS. C/ 200 DOSES	FRASCO	120		18,75
375	26046 - SALMETEROL XINOFOATO. ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 25MCG + 125 MCG SPAY ORAL, FRASC. C/ 120 DOSES	FRASCO	40		119,64
376	26044 - SALMETEROL XINOFOATO. ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG + 100 MCG / DOSE DISCO COM 60 DOSES	FRASCO	30		107,70
377	26045 - SALMETEROL XINOFOATO. ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG + 250 MCG / DOSE DISCO COM 60 DOSES	FRASCO	120		125,62
378	26047 - SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	400		2,66
379	26048 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	20.000		0,78
380	26049 - SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	1.200		0,23
381	26050 - SIMETICONA 75 MG/ML SUS. ORAL GTS, 15 ML	FRASCO	250		5,22
382	26051 - SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	500		0,32
383	26052 - SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000		0,42
384	26053 - SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,76
385	26054 - SOTALOL 60 MG	COMPRIMIDO	360		1,74
386	26057 - SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRINA 40MG + 80 MG/ ML SUS. ORAL FRASC. 50 ML	FRASCO	60		3,79
387	26056 - SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRINA 800MG + 160 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,79
388	26055 - SULFATIAZINA DE PRATA 1% BIS. 50 G	BISNAGUA	80		11,45
389	26060 - SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 500MG + 400MG	CÁPSULA	2.000		2,29
390	26058 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOL. ORAL GTAS. 30 ML	FRASCO	200		19,62
391	26059 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	5.000		0,70
392	26061 - SULPIRIDA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000		0,64
393	26062 - TANSULOSINA. CLORIDRATO 0,4 MG	COMPRIMIDO	720		2,90
394	26063 - TEOFILINA 200 MG	COMPRIMIDO	1.000		0,95
395	26064 - TIAMAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	1.200		0,53
396	26065 - TIAMINA 300MG	COMPR	1.200		0,43



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

397	26066 - TIBOLONA 1,25 MG	IMIDO COMPR IMIDO	720		1,61
398	26067 - TICLOPIDINA 250 MG	COMPR IMIDO	720		1,52
399	26068 - TINIDAZOL ASSOCIADO A MICONAZOL 3% +2% CREME VAGINAL DE 45 G + APLICADORES	BISNAG A	30		21,53
400	26069 - TOBRAMICINA 0,3% COL. OFTAMILCO FRAS. 5 ML	FRASC O	60		7,82
401	26070 - TOPIRAMATO 100 MG	COMPR IMIDO	4.000		1,46
402	26071 - TOPIRAMATO 50 MG	COMPR IMIDO	2.000		0,79
403	26072 - TRAMADOL 100G	COMPR IMIDO	800		6,07
404	26073 - TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GTAS, FRAS. 10 ML	FRASC O	50		43,11
405	26074 - TRAMADOL, CLORIDRATO 37,5MG + PARACETAMOL 325 MG	COMPR IMIDO	2.000		2,83
406	26075 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJ. AMP. 1 ML	AMPOL A	100		9,48
407	26076 - TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G BIS. DE 10 G	BISNAG A	80		6,74
408	26077 - VALPROATO DE SODIO 50MG/ML, XPE FRAS. 100 ML	FRASC O	200		16,63
409	26078 - VALPROATO DE SODIO/ ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPR IMIDO	1.000		0,68
410	26079 - VALPROATO DE SODIO/ ACIDO VALPROICO CR 500MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPR IMIDO	7.020		1,28
411	26088 - VALSARTANA 320MG	COMPR IMIDO	450		2,95
412	26081 - VARFARINA 2,5MG	COMPR IMIDO	720		0,38
413	26080 - VARFARINA 5 MG	COMPR IMIDO	1.200		0,23
414	26082 - VENLAFAXINA 150 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSU LA	5.000		2,42
415	26083 - VENLAFAXINA 75 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR IMIDO	7.000		1,70
416	26084 - VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPR IMIDO	1.440		0,66
417	26086 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 B2,B6, B5, PP, SOLUÇÃO INJ. AMP. 2 ML	AMPOL A	200		3,20
418	26085 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1-5MG, B2 -2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP-20MG	COMPR IMIDO	7.000		0,25
<b>Total Geral</b>					

## OBSERVAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- OS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER RESPEITADOS. AS COTAÇÕES QUE ESTIVEREM ACIMA DOS VALORES ESTIMADOS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes no formulário proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 dias.

**Local, data e assinatura**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante e carimbo da empresa  
....., em .... de ..... de 2017

.....  
(nome e assinatura do representante legal)Local e data



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, . . . . .

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ..... ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº.....

....., em .... de ..... de 2017.

.....  
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. ..../....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /201..

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. ....  
DECLARA, para fins que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas na participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

Local e data

---

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...

PROCESSO n. ..../201...

PREGÃO n.º 00..../201...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMELIO REMOR JUNIOR**, portador da RG:3.670.160-2 SSP/SC e CPF sob nº043.920.479-89, residente e domiciliado na Cidade de Ouro Verde/SC, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº ....., Pregão Presencial SRP nº ....., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF nº ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: ....portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n. ...., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto : Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de Medicamentos a farmácia básica, saúde mental e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Atendimento da População do Município de Ouro Verde /SC, com as especificações constantes no Edital e anexos, n. ..../....., que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro**

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### **Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:**

4.1. Fornecer o objeto em até 7 ( sete) dias , de acordo com as especificações do Edital, e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

4.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades

4.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

4.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

17.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

4.6. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade.

4.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente para a liberação produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;

4.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos medicamentos, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

4.2.1. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

4.2.2. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.;

4.3. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

### **Cláusula Quinta – Das obrigações ao Município:**

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 18, deste Edital;

5.1.4. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

5.1.5. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5.1.6. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

#### **Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:**

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

#### **Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega**

7.1 Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **Cláusula Oitava das condições de pagamento**

8.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017/2018.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

**Obs: A nota fiscal deira ser enviada no e-mail [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br)**

### **Cláusula Nona das penalidades**

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- b) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

9.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

### **Cláusula Décima – do cancelamento da ata de registro de preços**

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

10.1.1 - automaticamente:

10.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.2.1 - A pedido, quando:

10.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

10.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

10.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

#### **Cláusula Décima primeira - da publicidade**

11.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

#### **Cláusula Décima Segunda das disposições finais**

12.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n. ..../....., às propostas com preços e especificações.

#### **Cláusula Décima Terceiro do foro**

13.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, ..... de ..... de .....

---

**AMELIO REMOR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72